

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 001/2022**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITA**  
**PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENSINO**

**I. DOS OBJETIVOS**

O Departamento de Ciências Fisiológicas torna público o edital de seleção de bolsistas para atuar no Projeto de Ensino intitulado “Descomplicando o ensino de Bioquímica através de estratégia multidisciplinar: uma abordagem integrativa da Bioquímica para os cursos da área da saúde”, referente ao Edital Nº. 044/2021 da PROGRAD/UFES, com **vigência no período maio de 2022 a dezembro de 2022.** A participação dos bolsistas selecionados implicará na aceitação das normas deste Edital.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

- a. O candidato deverá **obrigatoriamente** estar matriculado(a) em curso de graduação em **Enfermagem e Obstetrícia, Odontologia, Terapia Ocupacional** da UFES, com carga horária de no mínimo 180h.
- b. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação e ter cursado a disciplina de Bioquímica até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- c. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a). Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.
- d. Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas tais como: PAEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da Assistência Estudantil.
- e. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino.
- f. Realizar e registrar a participação dos(as) estudantes que frequentarem o projeto de ensino.

- g. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção de materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros).

### III. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a. O processo de seleção dos(as) bolsistas, efetivado pelo(a) coordenador(a) do projeto selecionado, será realizado entre **15 a 26 de março de 2022**.
- b. Para inscrever-se o aluno deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos: Formulário de inscrição do bolsista preenchido e assinado (Anexo I deste edital), cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula e histórico parcial dos(as) estudantes bolsistas, RG, CPF e comprovante de dados bancários que contenha o número da agência e número da conta bancária, impreterivelmente, **no período de 15 a 22 de março de 2022**. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: [renato.paula@ufes.br](mailto:renato.paula@ufes.br) ou [renato.gracciano@gmail.com](mailto:renato.gracciano@gmail.com) (Todos os documentos devem ser identificados com o nome do candidato para facilitar o processo de seleção).
- c. Os bolsistas selecionados/as deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de **29 a 30 de março de 2022**.

### IV. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDOS

- a. O candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a). Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.
- b. O candidato(a) deverá ter disponibilidade de horário nas segundas-feiras, terças-feiras e sextas-feiras (horários das respectivas disciplinas atendidas pelo projeto de ensino) para realização de encontros presenciais para realização do projeto de ensino.

### V. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E COLABORAR(A)

- a) Caberá ao coordenador do projeto:

- a. Selecionar o estudante em processo seletivo interno amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
  - b. Selecionar estudante, com perfil de formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
  - c. Realizar o processo seletivo para estudantes dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela DAA/PROGRAD.
  - d. Orientar os bolsistas na execução das atividades inerentes ao projeto;
  - e. Acompanhar o desenvolvimento de atividades pelos bolsistas junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.
  - f. Acompanhar e testar, mensalmente, a frequência do(s) bolsista(s);
  - g. Comunicar o afastamento ou desligamento do(s) bolsista(s);
  - h. Atribuir atividades ao(s) bolsista(s) durante o período de recesso acadêmico.
  - i. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino.
  - j. Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que durante os projetos, produzirem vídeos, podcasts entre outros materiais.
- b) Caberá aos demais colaboradores do projeto:
- a. Acompanhar a execução das atividades inerentes ao projeto.

## **VI. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSITA**

- a. Desenvolver as atividades inerentes ao Projeto de Ensino, conforme descritas no cronograma de execução do projeto.
- b. Cumprir a carga horária prevista no edital, ressalvadas as situações previstas no Art. 13 da Resolução 35/2017-CUn;
- c. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa;
- d. Registrar suas atividades semanais, conforme solicitado pelo coordenador do projeto.
- e. Confeccionar juntamente com o coordenador do projeto o Relatório Final do referido Projeto de Ensino.

## **VII. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS**

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, mérito acadêmico e nota obtida na disciplina de Bioquímica, descritos a seguir.

**a) Vulnerabilidade socioeconômica:**

Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 0,3, será levada em consideração a faixa de renda (per capita familiar) A do estudante que esteja regularmente cadastrado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci. Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”, conforme tabela abaixo:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

**b) Mérito acadêmico**

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,7), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, será levado em consideração o Coeficiente de Rendimento (CR).

**c) Nota na disciplina de Bioquímica**

Será utilizado como critério de pontuação a nota obtida pelos candidatos nas respectivas disciplinas de Bioquímica cursadas de acordo com seu currículo de graduação.

A Pontuação Final (PF) do estudante será obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = (A*0,3) + (MA*0,7) + ND-Biq$$

Sendo: **A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA = mérito acadêmico, ND-Biq = nota na disciplina de Bioquímica.**

Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita.

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, seguido pelo coeficiente de Rendimento e, por fim, a Faixa de Renda (per capita familiar).

O resultado parcial será disponibilizado até o dia **23 de março de 2022**, e divulgado pela secretaria do Departamento de Ciências Fisiológicas através dos

colegiados de curso. Poderá haver pedido **de recurso ao resultado do dia 24/03/2022 até às 12h do dia 25/03/2022, somente por e-mail** para [renato.paula@ufes.br](mailto:renato.paula@ufes.br) ou [renato.gracciano@gmail.com](mailto:renato.gracciano@gmail.com), informando o nome do candidato, número de matrícula e a solicitação de revisão do resultado. O resultado final será disponibilizado no dia **26/03/2022 até às 22h**. Aos alunos selecionados será exigido o envio de documentação complementar referente ao pagamento de bolsa até o dia **28/03/2022. Caso a documentação solicitada não seja enviada no prazo previsto, o bolsista estará automaticamente desclassificado.**

## VIII. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

- a. O bolsista será avaliado mensalmente. Caso descumpra algum requisito exigido no item VI deste edital, o bolsista será desligado do projeto e substituído pelos alunos suplentes.
- b. Considerando a finalização do projeto, caberá ao(a) coordenador(a) encaminhar à DAA/PROGAD o Relatório Final, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de ensino, indicando a aprovação do referido projeto.

## IX. DA CERTIFICAÇÃO

- a. Aos bolsistas selecionados serão emitidos certificados de participação no projeto de ensino.
- b. Caberá à DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

## X. DO PAGAMENTO DE BOLSAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

- a. Aos bolsistas selecionados será disponibilizado o pagamento de bolsas conforme descrito abaixo:
  - i. Período de vigência do Projeto: **02/05/22 a 31/12/22**;
  - ii. Valor da bolsa: **400,00 (quatrocentos reais)**;
  - iii. Quantidade de bolsas: **3 (três) bolsas disponíveis.**
  - iv. Para recebimento da bolsa, o aluno bolsista deverá cumprir jornada de 20h/semanais sob a supervisão do coordenador do projeto.

- v. Os alunos selecionados deverão possuir conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante, ou conta poupança (caso seja poupança, somente na Caixa Econômica Federal). Não será efetuado pagamento em conta conjunta ou de terceiros.

## CRONOGRAMA

Publicação e divulgação do edital	09/03/2022 a 14/03/2022
<b>Período de Inscrição</b>	15/03/2022 a 22/03/2022
Divulgação do Resultado Parcial	23/03/2022
Período de Recurso	24/03/2022 a 25/03/2022
Divulgação do Resultado Final	26/03/2022 às 22h
<b>Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a></b>	<b>29 a 30 de março de 2022</b>
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	31 de março a 04 de abril de 2022
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	05 a 08 de abril de 2022.
Reuniões online e/ou presencial com bolsistas e coordenadores(as)	25 a 29 de abril de 2022
<b>Início das atividades do Projeto</b>	02 de maio de 2022

Maiores informações somente pelos e-mails: [renato.paula@ufes.br](mailto:renato.paula@ufes.br) e [renato.gracciano@gmail.com](mailto:renato.gracciano@gmail.com).

Vitória, 7 de março de 2022

---

**Prof. Dr. Renato Graciano de Paula**  
**Coordenador do Projeto de Ensino**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RENATO GRACIANO DE PAULA - SIAPE 3129153  
Departamento de Ciências Fisiológicas - DCFI/CCS  
Em 07/03/2022 às 18:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/372300?tipoArquivo=O>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso de graduação UFES: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horários para atuação no projeto – informar os dias e horários disponíveis para realizar o projeto.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente dos requisitos e compromissos do bolsista de Projeto de Ensino apresentados nesse edital e das atividades que serão desenvolvidas juntos as disciplinas abrangidas por esse edital. Além disso, declaro serem verdadeiras as informações prestadas no formulário de inscrição.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)